

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E
DE REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL Nº 34 – TJ/ES NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 7 DE JULHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES (TJ/ES), em atenção à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0112910-82.2015.4.02.5001, em andamento na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, e ao Mandado de Segurança nº 0069295-56.2014.4.01.3400, em andamento na 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, torna pública a **convocação** das candidatas *sub judice* Andrea Trachtenberg Campos, inscrição nº 10003036, e Natália Granja Machado, inscrição nº 10001678, e do candidato *sub judice* Rodrigo Fuchshuber Caldas, inscrição nº 10000200, **para a entrevista pessoal e para a análise de vida pregressa**, referentes ao concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado do Espírito Santo.

1 DA ENTREVISTA PESSOAL

1.1 A entrevista pessoal será realizada no dia **2 de agosto 2015**, às **8 horas (horário local)**, na **Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória – Avenida Vitória, nº 950, Forte São João – Vitória/ES**.

1.2 Para a entrevista pessoal, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.2 do Edital nº 1 – TJ/ES Notários e Oficiais de Registro, de 10 de julho de 2013, no item 3 do Edital nº 20 – TJ/ES Notários e Oficiais de Registro, de 26 de agosto de 2014, e neste edital.

2 DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA

2.1 O candidato convocado para a análise de vida pregressa terá a documentação entregue, por ocasião da terceira etapa (comprovação dos requisitos para outorga das delegações), avaliada para fins de análise da vida pregressa.

2.2 À Comissão de Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à personalidade e à vida pregressa do candidato, bem como a complementação da documentação apresentada na ocasião da inscrição definitiva. Caberá à Comissão de Concurso, no prazo de até 10 dias anteriores à prova oral, fundamentar a recusa de qualquer dos candidatos, dando a estes ciência pessoal e reservadamente.

Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão do Concurso Público para Outorga de Delegações